



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras
Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VIII Nº 058 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020 PAG - 01

PORTARIA

PORTARIA Nº 022/2020 de 20 de março de 2020. Cria o Grupo Técnico Municipal de Enfrentamento a Doença pelo Coronavírus (COVID-19) – GTM COVID-19, para dispor sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção da transmissão e enfrentamento a Doença pelo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

A SECRETRARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, do Decreto nº 009/2020, de 20 de março de 2020 do Município de Pedreiras,

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto nº 009/2020, de 20 de março de 2020. “Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção da transmissão e enfrentamento às Doenças pelo Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Municipal de Prevenção e Combate à COVID-19, e o Grupo Técnico (GT), para o enfrentamento, prevenção e combate ao COVID-19, declara Estado de Calamidade Pública em face do COVID-19 e das fortes chuvas e enchente do Rio Mearim e dá outras providências.”

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria no 188, de 03 de fevereiro de 2020 e em conformidade com o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que requer um esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde (SUS) para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o Município já elaborou o Plano de Contingência de Enfrentamento a Doença pelo Coronavírus (COVID-19), e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito municipal e consequentemente estadual.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Comitê Municipal de Prevenção e Combate à COVID-19, o Grupo Técnico Municipal de enfrentamento, prevenção e combate ao COVID-19 – GTM COVID - 19, presidido pela Secretária Municipal de Saúde;

Art. 2º Fica Criada a Coordenação Geral do Grupo Técnico Municipal enfrentamento, prevenção e combate ao COVID-19 - GTM COVID- 19, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, sendo em conformidade com a autoridade de caráter deliberativo e normativo da Presidente GTM COVID- 19, com objetivo de instituir ações e medidas voltadas ao estado de urgente e emergência do monitoramento, prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde a população do município;

Art. 3º O Grupo Técnico Municipal de Enfrentamento, Prevenção e Combate ao Coronavírus GTM COVID-19 será composto pelos seguintes membros:

Nome	Cargo/ Função	CPF
Karen Cynthia Santos e Silva Borges	Presidente do GTM COVID 19	916.138.843-20
Macleya Gomes Silva	Coordenadora Geral GTM COVID 19/ Componente NIVS e Vigilância Epidemiologia	778.955.333-04
Elza David Silva	Membro do GTM COVID 19/Componente NIVS e Vigilância Epidemiologia	452.591.003-87
José da Silva Sousa Borba	Membro do GTM COVID 19/Componente NIVS e Vigilância Epidemiologia	025.799.343-67
Josefran de Sousa Diniz	Membro do GTM COVID 19/Componente NIVS e Vigilância Epidemiologia	054.871.343-08
Marcos dos Santos Vale	Membro do GTM COVID 19/Componente NIVS e Vigilância Epidemiologia	018.881.133-83
Lais Amélia Moura Sousa e Sousa	Técnico do GTM COVID 19/ Componente Atenção Primária a Saúde	046.585.533-41
Maria Elza Silva	Técnico do GTM COVID 19/Componente Vigilância Sanitária	452.591.003-87
Sara Oliveira Macêdo	Membro do GTM COVID 19/Componente Suporte laboratorial	969.140.333-15
Dailton dos Santos Silva	Técnico do GTM COVID 19/Componente Suporte laboratorial	754.369.733-53
Tharcila Erika Silca Costa	Membro do GTM COVID 19/Componente Rede Assistencial Hospital Municipal Geral e Maternidade de Pedreiras- HMGMP	004.268.743.82
Cynthia Fabioli Cosse Braz Lima	Membro do GTM COVID 19/Componente Rede Assistencial do HMGMP	894.766.893-15
Inalda Barbosa Quadros Rocha	Membro do GTM COVID 19/Componente Rede Assistencial	334.347.353-72
Denise Silva Lima	Membro do GTM COVID 19/Componente Rede Assistencial do HMGMP/NHE/CCH	001.686.753-07
Leane Rios de Aguiar	Membro do GTM COVID 19/Componente Rede Farmacêutica	006.900.543-51
Nilton Lopes Viana	Membro do GTM COVID 19/Componente Assessoria de Comunicação- ASCOM	268.679.823-87

Art. 4º São atribuições da Coordenação Geral do Grupo Técnico Municipal de Enfrentamento, Prevenção e Combate ao Coronavírus GTM COVID-19:

I – Elaborar e atualizar as versões do Plano Municipal o Plano de Contingência de Enfrentamento a Doença pelo Coronavírus (COVID-19), em conformidade com as necessidades de atualizações, necessidades de urgência e emergência segundo os níveis de ativação do supracitado Plano de Contingência Municipal, no intuito de viabilizar normas e orientações, protocolos técnicos e assistências para redução da morbimortalidade e no combate, prevenção, controle, monitoramento ao Coronavírus (COVID-19);

II - Emitir e avaliar parecer sobre as solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de normativas técnicas, protocolos, Procedimentos Operacionais (POP), notas informativas, para toda rede assistencial pública e privada de âmbito municipal;

III - propor ações educativas visando prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde Novo Coronavírus (COVID-19);

IV – Coordenar e assessorar o Núcleo de Informações de Vigilância em Saúde (NIVS) e Núcleo de Vigilância em Saúde;

VI – assessorar em caráter complementar os componentes: Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Suporte Laboratorial, Rede Assistencial, Assistência Farmacêutica, Comunicação de risco e Gestão da Secretaria Municipal de Saúde nas ações de combate, prevenção, controle e monitoramento ao Coronavírus (COVID-19);

VII - elaboração Notas Informativas, e demais materiais informativos sobre o Novo Coronavírus (COVID-19);

VII - Emitir e avaliar a realização de estudos de epidemiológicos, e a produção de Boletim Epidemiológico sobre o Novo Coronavírus (COVID-19).

XI - propor ações educativas visando ao acesso e uso racional de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), visto em fase atual a escassez dessas matérias em todo país.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, institui o Grupo Técnico Municipal de Enfrentamento, Prevenção e Combate a Doença pelo Coronavírus GTM COVID-19, de que trata esta Portaria terá a atribuição de coordenar as ações preventivas e repressivas de todos os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, nas atividades meio e finalísticas, na prevenção e no combate à COVID- 19, podendo expedir recomendações, avaliar riscos e decidir sobre assuntos previstos neste Portaria.

§ 1º À vista dos desdobramentos da pandemia e do alcance de medidas a serem tomadas, poderão ser convidados representantes de outros Poderes, bem como de organismos da sociedade civil para auxiliar o GT Municipal de Enfrentamento, Prevenção e Combate ao Coronavírus (COVID-19).

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras, nos limites de suas atribuições e observadas as o atual cenário de pandemia de Enfretamento de Prevenção e Combate à Doença pelo Coronavírus (COVID-19), expedir atos

administrativos para garantia do cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7º. As determinações impostas pela presente Portaria serão temporárias e durarão até a expressa revogação das mesmas ou até ulterior alteração de seus termos, mediante novos Decretos e/ou Portarias.

Art. 8º. As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Grupo Técnico Municipal de Enfrentamento, Prevenção e Combate a Doença pelo Coronavírus GTM COVID-19, têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretaria Municipal de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras, em 20 de março de 2020.

KAREN CYNTHIA S. E SILVA BORGES
Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras